



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 006/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 006/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE ANGUERETÁ.

CNPJ: 20.571.261/0001-79.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento a 30 (trinta) crianças carentes de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, priorizando a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade na “Creche Stela Augusta Gonçalves”.

Valor total do repasse: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo